

ATA Nº01/2026 DE 21/09/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme Decreto nº 036/2025, de 06 de março de 2025, com a finalidade de apreciar a explanação acerca da **atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e do Plano Municipal de Expansão de Vagas**, com o objetivo de apresentar ao Conselho Municipal de Educação os fundamentos, a organização atual da oferta e as perspectivas de ampliação da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino. Inicialmente, foi esclarecido que o Município possui, atualmente, oferta de Educação em Tempo Integral em unidades da Rede Municipal de Ensino, contemplando escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs. Ressaltou-se que a política de Educação em Tempo Integral prevê a ampliação gradativa da oferta, de forma planejada e considerando as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento educacional, com perspectiva de expansão ao longo dos próximos anos. Foi explicado que, no Ensino Fundamental, o atendimento em tempo integral compreende jornada de aproximadamente **sete horas diárias, totalizando até 35 horas semanais**, contemplando, no período regular, os componentes curriculares previstos na matriz curricular e, no contraturno, oficinas e atividades complementares. Destacou-se que as atividades complementares também contribuem para o fortalecimento das aprendizagens, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. Na sequência, foi apresentada a necessidade de **ampliação progressiva das vagas em tempo integral**, destacando-se que a expansão deverá ocorrer de maneira planejada e gradativa, considerando a capacidade física das instituições, a disponibilidade de salas e demais espaços, a organização das turmas, a demanda existente, o transporte escolar e as condições de atendimento de cada unidade. Ressaltou-se que a ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral **não depende necessariamente da construção de novas unidades escolares**, podendo ocorrer por meio da reorganização e ampliação do atendimento das instituições

33 já existentes, desde que observados os critérios necessários para caracterização
34 da oferta como tempo integral. Em relação à Educação Infantil, foi esclarecida a
35 diferença entre **atendimento em tempo integral e jornada ampliada ou**
36 **estendida**, destacando-se que, para que uma instituição seja caracterizada
37 como de tempo integral, é necessário que o atendimento esteja organizado de
38 acordo com os critérios definidos pela política municipal. Nesse sentido,
39 situações específicas de estudantes matriculados em período parcial podem
40 interferir na caracterização da unidade como instituição de tempo integral,
41 devendo tais situações ser consideradas no planejamento da expansão.
42 Também foi destacada a necessidade de considerar, no processo de expansão,
43 **a realidade e a adesão das famílias**, uma vez que a oferta de atendimento em
44 tempo integral precisa estar articulada às condições familiares, territoriais e de
45 transporte. Foi mencionado que, em determinadas regiões do Município, existem
46 famílias que optam pelo atendimento em período parcial ou pela permanência
47 dos estudantes em instituições específicas, ainda que haja possibilidade de
48 oferta em tempo integral em outra unidade. Quanto ao planejamento da
49 expansão, informou-se que ainda estão sendo realizados estudos técnicos para
50 definição das instituições, espaços e estratégias que poderão ser utilizados para
51 ampliar o número de vagas, considerando as características e demandas de
52 cada unidade escolar. Foi ressaltada a possibilidade de ampliação de espaços
53 físicos e reorganização das instituições, conforme a necessidade e a
54 disponibilidade estrutural. Na oportunidade, foi enfatizado que a **Política**
55 **Municipal de Educação Integral em Tempo Integral** deverá estabelecer os
56 princípios, objetivos, organização, critérios e responsabilidades para a
57 implementação e ampliação da oferta no Município, sendo construída em
58 consonância com a legislação educacional vigente e com os instrumentos de
59 planejamento da educação. Foi ressaltada, ainda, a importância da participação
60 do **Conselho Municipal de Educação** no processo de discussão,
61 acompanhamento e manifestação sobre a política e o plano de expansão,
62 considerando a necessidade de assegurar a participação do órgão normativo na
63 construção e consolidação das diretrizes municipais para a Educação em Tempo
64 Integral. Ao final da explanação, foi apresentada ao Conselho a proposta de

65 **“Manifestação Favorável à Atualização da Política Municipal de Educação**
66 **Integral em Tempo Integral e ao Plano Municipal de Expansão de Vagas”,**
67 para análise e apreciação dos conselheiros, destacando-se que a proposta tem
68 como finalidade respaldar a continuidade da política de expansão da Educação
69 em Tempo Integral no Município, de forma gradual, planejada e articulada às
70 condições pedagógicas, estruturais e orçamentárias da Rede Municipal de
71 Ensino. Após a apresentação, os conselheiros foram convidados a realizar
72 considerações, esclarecimentos e contribuições acerca da proposta, visando ao
73 aperfeiçoamento do documento e à posterior formalização da manifestação do
74 Conselho Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a
75 presente ata.

76 Susete A. Silva dos Anjos

77 Marina Paula de Mattos

78 Eleandra Aparecida Rode

79 Wilson Vêni Sales Inglês

80 Leidilene Tonin

81 Adélcio Danilo Barzanulfo Silva Amorim

82 Gláucia Figueiredo

83 Ana Paula de Bastos Stangerlin

84 Andréia Martins

85

86